



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1303

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	8
Editais de notificação	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1303

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 4066/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00035/2020
AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Suplementar no valor total R\$ 1.287.600,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais)**, distribuído nas seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas que se revelaram insuficientes para cobrir despesas até final do exercício financeiro de 2020.

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	200.000,00
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0147.2006.000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	50.000,00
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0149.2011.0000	Manutenção das Despesas Albergue Noturno	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.600,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor Almojarifado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	116.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1303

Página 3 de 9

13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	300.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02	LIMPEZA PUBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção da Limpeza Pública	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	95.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
02.07.05	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
26.782.0596.2048.0000	Operação e Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL		1.287.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente:

I – R\$ 987.600,00 – Anulação parcial das seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0149.2011.0000	Manutenção das Despesas do Albergue Noturno	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.600,00
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
04.123.0051.2027.0000	Manutenção da Diretoria de Finanças e Tesouraria	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	300.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1303

Página 4 de 9

02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	140.000,00
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manutenção dos Serviços de Educação Física e Desportos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0252.2038.0000	Manutenção do Transporte Universitário	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.000,00
TOTAL		987.600,00

II – R\$ 300.000,00 – Valor já transferido no exercício do SUS – Fundo Nacional de Saúde – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 17 de novembro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 078 a 081, do livro nº. 25, iniciado em 27 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA
Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1303

Página 5 de 9

DECRETO nº. 3226/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Suplementar no valor total R\$ 1.287.600,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais)**, distribuído nas seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas que se revelaram insuficientes para cobrir despesas até final do exercício financeiro de 2020, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.066, de 17 de novembro de 2020:**

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	200.000,00
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0147.2006.000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	50.000,00
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0149.2011.0000	Manutenção das Despesas Albergue Noturno	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.600,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor Almojarifado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	116.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1303

Página 6 de 9

3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	300.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02	LIMPEZA PUBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção da Limpeza Pública	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	95.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
02.07.05	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
26.782.0596.2048.000	Operação e Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL		1.287.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente:

I – R\$ 987.600,00 – Anulação parcial das seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0149.2011.0000	Manutenção das Despesas do Albergue Noturno	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.600,00
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
04.123.0051.2027.0000	Manutenção da Diretoria de Finanças e Tesouraria	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1303

Página 7 de 9

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	300.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	140.000,00
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manutenção dos Serviços de Educação Física e Desportos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0252.2038.0000	Manutenção do Transporte Universitário	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.000,00
TOTAL		987.600,00

II – R\$ 300.000,00 – Valor já transferido no exercício do SUS – Fundo Nacional de Saúde – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 17 de novembro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 255 a 258, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA
Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1303

Página 8 de 9

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifacio

Data do crédito: 16/11/2020 Valor: R\$ 7.106,59

Data de reconhecimento do crédito: 16/11/2020

Programa: INCRA- Reforma Galpão Assentamento "Augusto Boal"

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2020.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 076/2020.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2020.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 52/2020, objeto do Processo de Licitação nº. 076/2020, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de aparelhos auditivos, destinados a Secretaria de Saúde Municipal, conforme especificações anexas, que será

regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Aos 17 de novembro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Outros Atos

RESOLUÇÃO nº. 11 de 12 de Novembro de 2020.

"Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Contingência (COVID-19) no âmbito da Secretaria Municipal da Secretaria de Assistência Social do Município de José Bonifácio/SP".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP, reunido ordinariamente em ambiente virtual no dia 12 de Novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) quanto a prevenção e ao combate contra o novo coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 100, de 14 de Julho de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Contingência (COVID-19) no âmbito da Secretaria Municipal da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1303

Página 9 de 9

Secretaria de Assistência Social do Município de José Bonifácio/SP.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

José Bonifácio/SP, 12 de Novembro de 2020.

Thiago Fonseca de Almeida

Presidente do CMAS

Marcia Cristina Soldan Gomes

Secretária Ad Hoc